PORTARIA Nº 322 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei municipal nº 3.472/2015, que prevê licença remunerada à gestante com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO atestado-médico apresentado pela servidora efetiva Patrícia Soti Huebra, fornecido pela médica Drª Karina Aparecida de Melo Farinarro, CRM-MG 32870, Ginecologia-Obstetrícia, atestando a necessidade de seu afastamento do serviço por 180 (cento e oitenta) dias - licença maternidade.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido à servidora efetiva Patrícia Soti Huebra, a licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, prevista no art. 43, VI, da Lei municipal nº 3.472/2015, conforme atestado médico apresentado, a partir de 19/03/19, com os vencimentos do cargo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de março de 2019.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2019

Vereador JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL